

EDITORIAL

Reduzida a dívida da Prefeitura

No dia 5 de novembro passado, o Senado aprovou um projeto de lei que altera o fator de correção das dívidas que 7 Estados (São Paulo, inclusive) e cerca de 180 Prefeituras (a desta Capital, inclusive e principalmente) têm com a União. A lei, que ainda não havia sido sancionada pela presidente Dilma Rousseff até o fechamento desta edição, reduzirá a dívida da cidade de São Paulo em 42% (ou R\$ 26 bilhões), passando de R\$ 62 bilhões para R\$ 36 bilhões (segundo reportagem do Estadão).

Com essa redução a Prefeitura da Capital, que paga cerca de R\$ 4 bilhões por ano em amortização da dívida, terá sua capacidade de investimentos sensivelmente elevada. O prefeito Haddad, um dos líderes do movimento pela aprovação da lei, sempre brandiu a existência da dívida “impagável” como um dos

principais fatores impeditivos para a realização de seu programa de metas e, em especial, de maiores investimentos na valorização salarial e profissional dos servidores municipais ativos, aposentados e pensionistas.

O episódio demonstra a irresponsabilidade de alguns, incumbidos de gerir os recursos públicos (ou seja, o dinheiro dos nossos impostos): a dívida original de R\$ 11 bilhões, contraída no ano 2000; desde então, a Prefeitura de São Paulo já pagou R\$ 25 bilhões e o saldo devedor atual é de R\$ 62 bilhões!

A APROFEM aproveita para reiterar, na oportunidade em que divulga essa vitória parcial da Cidade e a sua Pauta Geral de Reivindicações, o sábio e pouco acolhido bordão: **“a valorização salarial do servidor público não deve ser considerada despesa, e sim investimento”**.

Remuneração por Subsídio: Câmara Municipal vai decidir

Apresentada em setembro de 2013 pelo Governo, em reunião da Mesa Setorial de Negociação – Nível Superior, a proposta de remuneração por subsídio, inicialmente direcionada aos profissionais das carreiras de Nível Universitário da Prefeitura foi, de imediato, rechaçada pela totalidade das Entidades representativas dos Servidores Municipais, integrantes do Sistema de Negociação Permanente – SINP.

Entretanto, a despeito da rejeição interposta pelos Sindicatos, a Administração não apenas manteve sua proposta como iniciou novas tratativas, desta feita na Mesa Setorial de Negociação da Saúde, propondo também a remuneração por subsídio para os profissionais da Saúde.

Além da rejeição à proposta de remuneração por subsídio, as Entidades, à medida que o gover-

no ia dando forma ao modelo de estruturação das novas carreiras e da migração das atuais para as novas, mais e mais problemas se colocavam para a bancada sindical: não enquadramento de ativos e aposentados na exata correspondência ao tempo de exercício, descaracterização dos ganhos de ação judicial, eliminação de adicionais de quinquênios, sexta-parte e demais vantagens pessoais, ausência de critérios para reajustes futuros, dentre outros.

Durante a apresentação de tais propostas, o representante do Governo Municipal fez questão de enfatizar que não haveria sequer necessidade de se alterar a Lei Orgânica do Município, já que a própria Constituição Federal autoriza os entes federativos a utilizar essa forma de remuneração.

Continua na página 7



Boas Festas

A Diretoria e os Funcionários da APROFEM desejam aos seus filiados e aos demais servidores municipais, bem como aos seus familiares e entes próximos, um Feliz Natal e um Ano Novo pleno de boas surpresas e muita saúde.

Para isso, continuarão trabalhando a cada dia, visando honrar a confiança e respeito que lhes são dedicados por todos!

Agenda 2015

Juntamente com esta edição do **Jornal APROFEM**, os filiados da Entidade estão recebendo (por via postal) um exemplar da utilíssima **Agenda Anual APROFEM 2015**. A Agenda inclui o material **Vida Funcional – Informações Úteis**, com orientações atualizadas e reconhecidas pela sua utilidade.

É oportuno lembrar que uma versão mais ampla do material **Vida Funcional – Informações Úteis**, contendo inclusive a identificação da legislação utilizada nos seus diversos itens, pode ser acessada através do **Portal APROFEM** (www.aprofem.com.br).



Campanha de Filiação

A breve campanha da APROFEM para angariar novos filiados está terminando, mas ainda há tempo para a sua participação: cada indicação de nova filiação assegurar-lhe-á um desconto de 5% nas estadias das **Colônias de Férias e Pousada da APROFEM**, extensiva aos acompanhantes.

- **Duração da Campanha de Filiação:** até o final de dezembro de 2014
- **Prazo para utilização do desconto obtido:** até junho de 2015

Observações:

1. O desconto é cumulativo (uma indicação – 5%; duas indicações – 10%; e assim por diante) e será assegurado com a concretização da filiação do(a) servidor(a) indicado(a);
2. A utilização do desconto está condicionada à obtenção da reserva nas Colônias/Pousada, em qualquer período (dentro do prazo acima estabelecido), pelas regras usuais estabelecidas pelo **Setor de Convênios da APROFEM** e amplamente divulgadas no **Portal APROFEM** e **Jornal APROFEM**;
3. As indicações podem abranger os servidores municipais da Capital (ativos, aposentados e pensionistas), da Administração Direta (quaisquer Secretarias) e do IPREM;
4. A solicitação de Fichas de Filiação pode ser feita diretamente à **Equipe de Assessoria da APROFEM** que visita a sua Unidade ou, pelo telefone 3292-5500, com as professoras Elaine ou Débora, que fornecerão informações complementares, se necessárias.

Divulgue esta promoção. Fortaleça o seu Sindicato!

NESTA EDIÇÃO

Pauta Geral de Reivindicações

_____ **Páginas 4 e 5**

Espaço Aberto

_____ **Página 6**

Combate à Violência

_____ **Página 8**

Diário Oficial da Cidade

PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DOS SERVIDORES

“É DEVER DO FUNCIONÁRIO ESTAR EM DIA COM AS LEIS, REGULAMENTOS, REGIMENTOS, INSTRUÇÕES E ORDENS DE SERVIÇO QUE DIGAM RESPEITO ÀS SUAS FUNÇÕES.” (LEI Nº 8.989/79 - ART.178-XI)

DOC 26/09/2014

• *Decreto nº 55.543, de 25/09/2014*
Fica criado o Comitê para Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo da Cidade de São Paulo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. (Pág. 1)

DOC 27/09/2014

• *Relatório resumido da Execução Orçamentária*
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde – Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 4º Bimestre (01/01/2014 à 31/08/2014). (Pág. 5)

DOC 30/09/2014

• *Portaria nº 1988/2014-SMS.G (república por ter saído com incorreções no DOC/SP de 26/9/2014, Pág. 16)*
Institui o Programa Telessaúde Redes do Município de São Paulo e cria a Coordenação Municipal Programa Telessaúde de Redes do Município de São Paulo e o Comitê Municipal de Telessaúde Redes. (Pág. 27)

DOC 01/10/2014

• *Portaria SME nº 5.731, de 30/11/2014*
Fica constituída Comissão Especial para análise e seleção de livros didáticos e paradidáticos com o objetivo de compor o acervo para o ensino de Língua Inglesa no ano de 2015, nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino. (Pág. 16)

DOC 02/10/2014

• *Portaria SME nº 5.770, de 01/10/2014*
Institui na Secretaria Municipal de Educação, o “Programa de Redes de Mobilidade de Docentes tanto na sua dimensão Ibero-Americana como no âmbito dos países do MERCOSUL”. (Pág. 14)

• *Comunicado SME nº 1.553, de 01/10/2014*
Estabelece procedimentos para as inscrições no “Programa de Redes de Mobilidade de Docentes tanto na sua dimensão Ibero-Americana como no âmbito dos países do MERCOSUL” instituído pela Portaria SME nº 5.770. (Pág. 37)

DOC 04/10/2014

• *Lei nº 16.085, de 3/10/2014*
Institui no Município de São Paulo a Virada da Saúde, a ser realizada na semana do dia 7 de abril – Dia Mundial da Saúde. (Pág. 1)

DOC 07/10/2014

• *Decreto nº 55.565, de 6/10/2014*
Fica denominado Centro de Educação Infantil “João Ubaldo Ribeiro” o Centro de Educação Infantil Sapopemba II, criado pelo Decreto nº 42.292, de 15/08/2002, vinculado à Diretoria Regional de Educação de São Mateus, da SME. (Pág. 1)

DOC 08/10/2014

• *Portaria SME nº 5.877, de 07/10/2014*
Dispõe sobre Projetos de Línguas Estrangeiras nas Unidades Educacionais que especifica da RME, estabelece critérios e procedimentos para o seu desenvolvimento. (Pág. 20)

DOC 11/10/2014

• *Portaria SME nº 5.972, de 10/10/2014*
Dispõe sobre diretrizes, normas e períodos para a realização de matrículas do Ensino Médio, no Curso Normal em Nível Médio e na Educação Profissional Técnica de Nível Médio na RME. (Pág. 14)

DOC 14/10/2014

• *Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos vagos de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I*
Torna público o Resultado Final da Prova Dissertativa e da Pontuação dos Títulos e a Classificação Prévia, em ordem alfabética (Págs. 46 a 60). Lista Geral (Págs. 60 a 152)

• *DOT – Nota Técnica nº 22 sobre a Avaliação para a Aprendizagem no Ensino Fundamental, incluindo a Modalidade Educação de Jovens e Adultos e no Ensino Médio.*
Unidades Educacionais de EMEF e de EMEFM.
Ementa: Orientações sobre o significado da avaliação para a aprendizagem, estabelecida no Programa de Reorganização Curricular e Administrativa, Ampliação e Fortalecimento da RME de São Paulo – Programa Mais Educação São Paulo. (Pág. 157)

DOC 15/10/2014

• *Decreto nº 55.597, de 14/10/2014*
Fica denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professor José Mário Pires Azanha” a Escola Municipal de Ensino Fundamental Criúva, criada pelo Decreto nº 54.649, de 03/12/2013, vinculada à DRE de São Miguel, da SME. (Pág. 1)

• *Ofício 1058/2014-SME-G*
Autoriza a abertura de concurso público de ingresso para o provimento de 600 cargos vagos de Professor de Educação Infantil. (Pág. 4)

• *Portaria SME nº 6.045, de 14/10/2014*
Fica alterada a Comissão Especial para análise e seleção de livros didáticos e paradidáticos com o objetivo de compor o acervo para o ensino de Língua Inglesa no ano de 2015, instituída pela Portaria nº 5.731, de 30/09/2014. (Pág. 11)

DOC 16/10/2014

• *Portaria SME nº 6.052, de 15/10/2014*
Fica constituída Comissão Central de análise e seleção dos projetos inscritos pelos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, participantes do Programa de Redes de Mobilidade de Docentes tanto na sua dimensão Ibero-Americana como no âmbito dos países do MERCOSUL, instituído pela Portaria nº 5.770, de 01/10/14. (Pág. 22)

• *Edital de Chamamento Público/SME/DOT-G/2014.*
Edital para composição da rede de Parcerias e Seleção de Cursos e Eventos Formativos do Sistema de Formação de Educadores da Rede Municipal de Ensino de São Paulo – CEU-FOR, para habilitação de cursos e ações de formação em temas específicos das linhas programáticas: Currículo, Avaliação e Gestão Pedagógica. (Pág. 103)

DOC 17/10/2014

• *Portaria SME nº 6.090, de 16/10/2014.*
Constitui Grupo de Estudo e Trabalho para a elaboração de orientações sobre a Linguagem Midiática e a Educação Infantil. (Pág. 10)

DOC 21/10/2014

• *Portaria SME nº 6.123, de 20/10/2014*
Dispõe sobre Diretrizes, Normas e Períodos para a realização de matrículas – 2015 – na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA, na RME e nas Instituições Privadas de Educação Infantil da Rede Indireta e Conveniada. (Pág. 14)

DOC 22/10/2014

• *Lista definitiva das propostas de acordo de precatórios.* (Pág. 17)

DOC 23/10/2014

• *Lei nº 16.088, de 22/10/2014*
Institui o Teste de Avaliação Ortopédica da Coluna Vertebral – Teste do Minuto. (Pág. 1)

• *Portaria nº 108/SMDHC/2014*
Designa servidores municipais para integrarem a Comissão Avaliadora, cuja incumbência é a análise documental das entidades interessadas em participar do Edital de Chamamento Público “Prevenção e Educação sobre Drogas entre Adolescentes e Jovens”. (Pág. 15)

• *Portaria nº 32, de 22/10/2014*
Disciplina, o recadastramento das entidades consignatárias na modalidade facultativa do Sistema de Consignação em Folha de Pagamento do IPREM. (Pág. 21)

DOC 24/10/2014

• *Decreto nº 55.621, de 23/10/2014*
Prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º do Decreto nº 53.739, de 19/02/2013, que autoriza a transferência para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, em caráter excepcional, do planejamento e contratação de obras de reforma, adaptação e ampliação de prédios e equipamentos esportivos municipais. (Pág. 1)

• *Despacho de Homologação nº 55, de 22/10/2014.*
Curso EAD: Comunicação e Educação: contribuições para a formação da opinião crítica discente.
Área Promotora: APROFEM/Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo. (Pág. 35)

• *Plano de Trabalho e/ou Metas – 2014*
Dá publicidade ao Plano de Trabalho e/ou Metas – 2014, da SME/DREs. (Pág. 45)

DOC 25/10/2014

• *Portaria SME nº 6.190, de 24/10/2014*
Autoriza o funcionamento dos CEIs, que especifica. (Pág. 14)

DOC 28/10/2014

• *Protocolo CME nº 16/14*
Parecer CME nº 407/14 – Aprova-se o Regimento Educacional da EMEFM Guiomar Cabral, com vigência a partir do ano letivo de 2014. (Pág. 8)

• *Portaria SME nº 6.189, de 24/10/2014*
(República por ter saído com incorreções no DOC de 25/10/2014) Autoriza o funcionamento das EMEIs, que especifica. (Pág. 8)

DOC 30/10/2014

• *Portaria SME nº 6.261, de 29/10/2014.*
Divulga a abertura de Inscrições e o Regulamento da “Mostra Cultural Capa de Caderno – 2014”. (Pág. 42)

• *Listagem Prévia da Promoção por Merecimento – Ano-Base 2013 / Exercício 2014*
Publica a classificação prévia da promoção por merecimento, do Ano-base 2013 / Exercício 2014 (Pág. 42). 2ª parte - Servidores não promovidos. (Pág. 46)

DOC 05/11/2014

• *Comunicado nº 1.631, de 04/11/2014*
Concursos de Remoção 2014
Publica a classificação prévia dos candidatos inscritos e que procederam à indicação de Unidade(s). (Pág. 37)

DOC 07/11/2014

• *Extrato – Acordo de Cooperação nº 34/2014/CGM*
Participes: PMSF, por meio de sua Controladoria Geral, e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.
Objeto: Disponibilização e compartilhamento do Sistema de Controle de Bens Patrimoniais de Servidores Públicos – SISPATRI. (Pág. 4)

• *Portaria nº 184/14 – SEMPLA*
Fixa o prazo máximo para as prestações referentes ao empréstimo pessoal e linha de crédito pessoal – até o limite de 96 (noventa e seis) meses. (Pág. 4)

08/11/2014

• *Portaria nº 182/2014 – SEMPLA*
Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 21/11/2014. Os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas. (Pág. 5)

• *Comunicado SME nº 1.623, de 30/10/2014*
Comunica os procedimentos para o referendo dos Professores de Bandas e Fanfarras e o Processo de Escolha e Atribuição de Aulas para o exercício de 2015. (Pág. 40)

11/11/2014

• *Comunicado SME nº 1.645, de 10/11/2014*
Divulga a relação das Unidades Educacionais classificadas para a Etapa 3 do “Prêmio Educação Além do Prato”. (Pág. 38)

12/11/2014

• *Comunicado SME nº 1.647, de 11/11/2014*
Estarão abertas inscrições de servidores interessados em participar do processo seletivo para a função de Secretário Acadêmico dos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil, em funcionamento nos CEUs. (Pág. 33)

• *Comunicado SME nº 1.624, de 11/11/2014*
Divulga procedimentos a serem adotados na RME para pontuação, dos Professores de Educação Infantil – PEIs e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil – ADIs lotados e/ou em exercício nos CEIs e CEMEL, da SME. (Pág. 34)

• *Comunicado SME nº 1.625, de 11/11/2014*
Divulga os procedimentos a serem adotados na RME para pontuação dos Profissionais de Educação docentes, lotados e/ou em exercício nos CEMEL, EMEIs, EMEFs, EMEFMs e EMEBSs da SME. (Pág. 35)

13/11/2014

• *Decreto nº 55.686, de 12/11/2014*
Substitui o Anexo II referido no inciso III do artigo 25 do Decreto nº 46.860, de 27/12/2005, que regulamenta a Lei nº 13.973, de 12/05/2005, relativa às contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo – RPPS. (Pág. 1)

• *Portaria SME nº 6.416, de 12/11/2014*
Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da SME nas semanas comemorativas das festas de Natal e Ano Novo. (Pág. 15)

14/11/2014

• *Suplemento – Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos vagos de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I*
Torna público Listas (Específica e Geral) de Classificação Definitiva, em ordem alfabética e em ordem de classificação.

15/11/2014

• *Portaria nº 6.499, de 14/11/2014*
Atualiza o valor do “per capita” para as Entidades de Educação Especial conveniadas com a SME. (Pág. 11)

• *Portaria nº 6.500, de 14/11/2014*
Altera a redação do caput do artigo 10 da Portaria SME nº 671, de 03/02/06 e da Cláusula Segunda do Termo de Convênio constante do Anexo Único da Portaria SME nº 671/06, alterada pelas Portarias SME nºs 2.087/08, 5.744/09; 4.495/11 e 6391/13. (Pág. 11)

• *Portaria nº 6.501, de 14/11/2014*
Estabelece critérios para atendimento às crianças matriculadas nos Centros de Educação Infantil da Rede Direta, Indireta e Particular Conveniada durante o período de férias escolares de janeiro de 2015, nos termos da Lei nº 15.625, de 19/09/12. (Pág. 11)

• *Comunicado nº 1.655, de 14/11/2014*
Cada Diretoria Regional de Educação deverá solicitar aos CEIs/Creches da Rede Direta, Indireta ou Conveniada que procedam à abertura de inscrição das crianças que serão atendidas durante o período de férias escolares/2015, nos termos da Portaria nº 6.501 de 14/11/2014. (Pág. 41)

• *Comunicado nº 1.652, de 14/11/2014*
Publicado os resultados finais dos Concursos de Remoção 2014. Os resultados da remoção surtirão efeitos a partir de 01/01/2015. (Pág. 49)

18/11/2014

• *Decreto nº 55.703, de 17/11/2014*
Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional no ano de 2015. (Pág. 1)

• *Omissão do Comunicado SME nº 1.652, de 14/11/2014, publicado no DOC de 15/11/2014, pág. 49.*
Concurso de Remoção – Readaptados. (Pág. 43)

jornal APROFEM INFORMATIVO DO SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

SEDE PRÓPRIA: PRAÇA DA SÉ, 371, 10º ANDAR – CEP 01001-901 – SÃO PAULO – TELEFONE/FAX: 3292-5500 – HOME PAGE: www.aprofem.com.br

Jornal APROFEM é uma publicação bimestral da APROFEM, dirigida aos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo. Jornalista Responsável pela diagramação, Janio T. Ribeiro – MTB 12.359

OS ARTIGOS ASSINADOS SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES.

EXPEDIENTE

Diretor Responsável: ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR
Produção Gráfica: Janio T. Ribeiro/JS Comunicação **Tiragem:** 67.000 exemplares
Circulação Dirigida com Distribuição Gratuita

APROFEM SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

Fundado em 28 de outubro de 1981

Sede Própria: Praça da Sé, 371, 10º andar – CEP 01001-901 – São Paulo/SP – Telefone/Fax: 3292-5500 – Portal: www.aprofem.com.br

DIRETORIA

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL - ELIANA DE GODOY SECULIN
1º SECRETÁRIO - ANTONIO BRAGA
2º SECRETÁRIO - ARNALDO RIBEIRO DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE - MARGARIDA PRADO GENOFRE
TESOUREIRO GERAL - YOSHIMI TAKIUCHI
1º TESOUREIRO - LEILA MARTINEZ SOUTO
2º TESOUREIRO - REGINA CLEMENTINA PAGLIONE

DEPARTAMENTOS

I - GESTORES/ESPECIALISTAS

CELIA PRADO GENOFRE RODRIGUES DOS SANTOS – EDIVANI GIOVANETTI
ELAINE HEZNE BIANCO – JOSÉ FLÁVIO PINTO – ROSANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO MOTTA

II - DOCENTES

ANDRÉA CARLA AYDAR DE MELO GENEROSO – BERISVALDO GONÇALVES FERREIRA
ELAINE BARRIONUEVO BELMONTE KIM – JOÃO LUIZ MARTINS – TERESA CRISTINA SERIPIERI

III - ADMINISTRATIVOS, TÉCNICOS E OPERACIONAIS

MARCIA NUNES TORRES – MONIKA GIZELA PILLAT
PAULO SOARES DA ROCHA – ROGÉRIO ALVES DIAS

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS:

BENILDE SILVA
JOÃO LOPES DE MACEDO
JOSEFINA DE ASSUNÇÃO CARMASSI MIGUEL

MEMBROS SUPLENTE:

MARILENA BONOCHI VISENTIM
MARILIA DA CUNHA REBELO
OTÍLIA CHAVES DE MELO SILVA

Permutas

As informações abaixo são de exclusiva responsabilidade dos interessados

Agente Administrativo – Vigilância, horário das 10h às 18h, EMEI “Prof. José Querino Ribeiro” (DRE Itaquera), **deseja permutar** para CEI, EMEI ou EMEF das DREs Itaquera, Penha ou São Mateus, ou para as próprias DREs. Obs.: de segunda-feira a sexta-feira, das 10h às 18h. Contatos: Nei Henry Vasconcelos de Araujo. Tels: 96880-4100 (OI) e 3462-7135 (recados).

APROFEM BALANCETE – 3º TRIMESTRE DE 2014

RECEITAS

Contribuições de Sócios R\$ 4.951.488,02
Receitas de Juros Bancários R\$ 92.979,38
Doações R\$ 10.885,21
Colônias de Férias R\$ 86.561,66
TOTAL R\$ 5.141.914,27

DESPESAS

Despesas Operacionais R\$ 3.996.897,79
Despesas Patrimoniais R\$ 355.756,40
Benfeitorias R\$ 393.549,68
TOTAL R\$ 4.746.203,87

CURTAS

CURTAS

CURTAS

CURTAS

CURTAS

CURTAS

INTERVALO NOS CEIS

A APROFEM reivindicou a extensão do direito ao intervalo de 15 minutos nos CEIs, recentemente regulamentado, aos docentes ocupantes de vaga no módulo sem regência que, invariavelmente, permanecem em sala de aula atuando em conjunto com as (os) professoras (es) regentes.

A resposta da SME, com a ressalva de que a documentação enviada pela Entidade “... revela uma perspectiva que, de fato, é objeto de ampla discussão e de compromisso da Administração, no sentido de que todos os professores de Educação Infantil se apropriem do direito ao benefício, entretanto, com critérios e regras definidas para a respectiva aquisição”, não contemplou a reivindicação feita e entendeu prejudicada a equiparação pleiteada, face à caracterização das atividades daqueles profissionais como “de suporte à ação educativa”.

A APROFEM continuará lutando para assegurar a similaridade de tratamento ao conjunto dos Profissionais da Educação Infantil em relação aos demais educadores, no bojo do compromisso da plena integração dos CEIs ao universo de Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

CONCURSOS DE ACESSO – ESTÁGIO PROBATÓRIO

A APROFEM teve a oportunidade de cobrar de CONAE 2, em Reunião da Mesa Setorial de Negociação – Educação, que a Administração alterasse o seu entendimento da necessidade de reinício da contagem do estágio probatório para professores não estáveis guindados, por acesso, aos cargos da classe dos Gestores Educacionais (CP, Diretor e Supervisor), por representarem cargos da mesma carreira.

O entendimento equivocado foi, finalmente, revertido. Vitória dos Profissionais do Ensino Municipal, graças ao empenho das Entidades Representativas comprometidas com a defesa dos interesses de seus filiados.

O parecer final, endossado pelo Secretário dos Negócios Jurídicos, conclui “pela desnecessidade de reinício da contagem do período de estágio probatório nas hipóteses em que o profissional ainda não estável integrante da classe dos Docentes venha a ascender à classe dos Gestores Educacionais, por concurso de acesso, devendo neste caso a Administração disciplinar a forma como será feita a avaliação de desempenho do servidor até a aquisição da estabilidade”.

MANUTENÇÃO DAS UES – UNIDADES VOLANTES

O Ministério Público Estadual apurou que 349 Unidades Educacionais municipais precisam de reformas de alguma natureza: estruturais / para adequação de acessibilidade / ampliação / cobertura de quadras / reparos.

A SME declarou que pretende instituir, a partir do próximo ano, um “sistema de unidades volantes” de manutenção corretiva e preventiva, através de empresas contratadas, eletricitas e almoxarifado para substituição de peças.

A APROFEM acompanhará a implantação divulgada que, se bem planejada e estruturada com a transparência necessária no processo licitatório, poderá somar-se a outras iniciativas para assegurar um processo de reforma e manutenção de equipamentos à altura da Educação almejada pelos educadores municipais e seus alunos.

ÚLTIMO EAD DESTES ANOS

A APROFEM ofereceu o Curso a Distância (EAD): “Comunicação e Educação: contribuições para a formação da opinião crítica discente”. Devidamente homologado por DOT/SME, recebeu 16.425 inscrições de interessados em acessar o conteúdo, via internet, e submeter-se à avaliação presencial.

Com inscrições encerradas, o período de realização do Curso estender-se-á até a realização da avaliação presencial, de 04 a 11/12/2014, em postos descentralizados distribuídos pela Capital.

VIOLÊNCIA INDISCRIMINADA

Face às inúmeras ocorrências de agressões verbais e físicas, roubos, assaltos, sequestros-relâmpago e outros crimes cometidos contra os servidores públicos municipais, nas diversas regiões da Capital (com maior incidência nos entornos e interiores das Unidades Educacionais e Unidades de Saúde), a APROFEM

intensificará seus esforços para mobilizar diversos entes necessários para procurar, de forma coordenada, minimizar os problemas decorrentes dessa violência: Guarda Civil Metropolitana, Secretarias Municipais, Subprefeituras e Autarquias Municipais responsáveis pelo trânsito e iluminação; Polícias Militar e Civil; Justiça (Juizado da Infância e Juventude, Ministério Público, Conselhos Tutelares); instituições da sociedade organizada (CONSEGS, ONGs etc.).

NA DEFESA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

São Paulo, 04 de novembro de 2014

Ofício nº 070/2014

Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Educação

Assunto: **Solicita reconsideração dos termos da**

Portaria SME nº 6.123, de 20/10/2014.

Considerando que a mencionada Portaria foi publicada sem que a Entidade tivesse acesso à competente minuta, com tempo hábil para sua análise e apresentação de propostas para o aperfeiçoamento da sua redação; que os seus dispositivos espalharam mais apreensão dentre os Profissionais da Educação Infantil, decorrente da expectativa de redução de agrupamentos na Rede Direta e a consequente e indesejável excedência de Profissionais; que a aparente tentativa de otimização de equipamentos, sem a previsão de prévia oitiva das Equipes das UEs envolvidas, através de seus Conselhos de Escola ou de CEI, poderá comprometer a qualidade do processo educativo nessa modalidade, com turmas numerosas e de idades díspares.

Solicitamos que V. Exa. se digne oportunizar, a esta e às demais Entidades Representativas interessadas, juntamente com interlocutores desta Secretaria, a discussão dos termos da citada Portaria, visando assegurar à Rede a necessária tranquilidade para a consecução das metas programadas e almejadas por todos.

No aguardo da acolhida deste e de prontas providências, subscrevemo-nos,

Respeitosamente,

Prof. Ismael Nery Palhares Junior
Presidente da APROFEM

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – AUTORIZADA A REALIZAÇÃO

Saiu publicada, no DOC de 15/10/2014, na página 4, a autorização do Prefeito para a realização de Concurso Público para 600 vagas iniciais de Professor de Educação Infantil, para atuar nos Centros de Educação Infantil da rede direta da Capital. O próximo passo será a contratação da instituição que será responsável pela elaboração de todo o processo do concurso.

AÇÃO JUDICIAL COLETIVA

Conforme anunciado, a APROFEM ingressou com Ação Coletiva com a finalidade de conseguir: 1) Declarar a nulidade do parágrafo único do Artigo 4º da Portaria nº 4.291/2014, possibilitando aos servidores ativos a utilização dos pontos decorrentes dos títulos e cursos realizados anteriormente à data de 15/01/2014; 2) Condenar a Prefeitura da Capital a proceder o pagamento dos acréscimos pecuniários nos proventos de aposentadoria e pensões decorrentes do enquadramento automático, nos moldes correspondentes à inclusão das duas referências instituídas pela Lei nº 15.963/2014.

IPREM

O site do IPREM (prefeitura.sp.gov.br/iprem) foi reformulado e nele os servidores(as) encontram orientações sobre solicitações de pensão, os direitos e deveres dos pensionistas, além de notícias sobre a previdência do servidor público municipal, entre outros assuntos. O IPREM disponibiliza também o e-mail ipremresponde@prefeitura.sp.gov.br.

O CREF E OS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA

A APROFEM já publicizou a sua discordância em relação às ações do Conselho Regional de Educação Física (CREF) com seus agentes fiscalizadores, constringendo os Professores de Educação Física e as Equipes Gestoras das respectivas escolas municipais com a lavratura de Relatórios de Visita e Termos de Fiscalização e com ameaças diversas, inclusive de acionar a polícia (segundo denúncias recebidas pela Entidade), numa indistigável estratégia de intimidação.

Ao oficiar a SME, solicitando posicionamento e providência para coibir tais abusos, capazes de afetar emocional e economicamente os Professores e comprometer a qualidade da sua nobre missão; requerer seu ingresso na Ação Judicial movida pelo CREF contra a Prefeitura, visando reforçar a defesa dos interesses dos professores, ameaçados pela decisão ainda não definitiva da Justiça em favor do CREF; sugerir às chefias que exijam autorização superior (SME/DREs) para o acesso dos fiscais às informações da escola (a exemplo

de como devem proceder com equipes de reportagem e até mesmo com a polícia, para quem informações de servidores ou alunos só devem ser fornecidas com a apresentação de mandado judicial ou determinação superior); a APROFEM demonstrou seu compromisso com a defesa incondicional dos seus representados e de toda a categoria.

Reafirma, também, o seu compromisso de diligenciar pela reformulação da decisão judicial que facultou ao CREF exigir a adesão dos professores e, em decorrência, cobrar o ressarcimento das anuidades pagas forçadamente pelos professores interessados.

FOLGAS DO TRE

A APROFEM tem recebido de seus filiados consultas sobre as dispensas dos dias trabalhados para o TRE, e as dificuldades encontradas para assegurar o direito.

Entende que, de acordo com a Lei Federal nº 9.504, de 30/09/1997, os nomeados para compor as Mesas Receptoras de Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

Por esse motivo, trata-se de um direito a compensação prevista na lei, que deve ser concedida ao servidor mediante sua solicitação.

Por se tratar de direito assegurado por serviços já prestados, serviços esses que o servidor público não pode recusar-se a prestar, as chefias deverão procurar um meio de conciliar as dispensas, evitando-se que se busque a determinação das mesmas através de ordens do Juiz Eleitoral.

CONCLUÍDO O RELATÓRIO SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO (PME)

Durante a Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes, realizada em 12/11/2014, na Câmara Municipal de São Paulo, foi entregue ao Presidente da Comissão o Relatório sobre o Plano Municipal de Educação da Cidade de São Paulo.

Os trabalhos visando à construção e elaboração do Plano Municipal de Educação da Cidade de São Paulo, iniciados em agosto de 2008 e notabilizados pela realização da Conferência Municipal de Educação, em 2010, chegam à reta final.

Segundo o Vereador Relator, em breve deverá ser publicada, no site da Câmara, a data da reunião em que os Vereadores integrantes da Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes emitirão Parecer sobre o Relatório para, em seguida, ser encaminhado às demais Comissões para os seus respectivos Pareceres.

Integrante da Comissão Executiva do PME desde o início dos trabalhos, a APROFEM, mesmo após a realização da Conferência Municipal de Educação, sempre participou ativa e regularmente das reuniões desde então realizadas e voltadas à redação final do texto que, transformado em Projeto de Lei, deverá ser apreciado e votado pela Câmara de Vereadores.

CARTÃO DO EDUCADOR

A Secretaria Municipal de Educação concluiu as negociações com a Associação Nacional de Livrarias (ANL) e com a Câmara Brasileira do Livro (CBL) e estenderá o benefício do Cartão do Educador aos Professores Aposentados e à Rede Conveniada da Capital.

Os cartões dos aposentados já estão sendo confeccionados, e a Secretaria aguarda das entidades parceiras a relação completa dos professores que atuam nas unidades conveniadas. Além dos 78 mil servidores da ativa que ganharão o cartão, serão mais 27.719 aposentados e 28.213 professores da rede conveniada.

Para todos – O benefício é resultado de uma parceria entre a Secretaria Municipal de Educação, a Câmara Brasileira do Livro e a Associação Nacional de Livrarias e prevê desconto de 20% na compra de livros em 95 pontos de venda na cidade de São Paulo, identificados com o selo do programa.

Os Profissionais da Educação que fizerem seu cadastro no Portal (<http://portai.sme.prefeitura.sp.gov.br/Cartao-do-Educador>) ficarão sabendo de promoções das livrarias credenciadas e poderão garantir descontos de até 50%.

Tendo em vista que a formação dos Profissionais da Educação também passa pelo acesso à leitura, o Cartão do Educador visa promover uma grande mobilização em torno da leitura, envolvendo todos os segmentos que compõem a Rede Municipal de Ensino, iniciada pelo Programa “*Quem Lê Sabe Por Quê*”.

Pauta Geral de

PARA TODO O FUNCIONALISMO MUNICIPAL

(Ativos, Aposentados e Pensionistas, no que couber – Reivindicações mais amplas e abrangentes)

- Cumprimento integral de acordo, negociado com as Entidades, de concessão de reajuste linear de 11,46%, a ser aplicado em três parcelas anuais de 3,683%, sendo a 1ª em maio de 2014 e as duas restantes em maio de 2015 e maio de 2016.
- Garantia de reposição da inflação do período anterior à data-base, firmada em Protocolo de Mesa de Negociação e assegurada em diploma legal.
- Elaboração de um plano de recomposição das perdas salariais acumuladas pelo funcionalismo, com efeitos a partir da data-base de 2014 e garantindo-se a efetiva observância do direito constitucional à revisão geral anual e à proteção dos salários contra os efeitos da inflação.
Para sua viabilização, alteração do disposto no § 2º do Artigo 2º e no § 1º do Artigo 4º, ambos da Lei nº 13.303, de 19/01/2002, com vistas à ampliação do percentual e do montante de receitas correntes destinadas à folha de pagamento, respeitados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejuízo do efetivo cumprimento do disposto no caput do Artigo 2º, bem como da respectiva publicação, em decreto, dos padrões de vencimentos reajustados de acordo com o caput.
- Revisão Geral dos planos de cargos, carreiras e salários, negociada com Entidades Representativas dos servidores municipais, sem a adoção do regime de remuneração por subsídio
- Fim da política de gratificações (que mascara a inexistência da revalorização salarial significativa e prejudica aposentados e pensionistas), após incorporação de seus valores aos respectivos padrões de vencimentos.
- Vale Alimentação:
Majoração do seu valor (sugestão: mínimo de R\$ 500,00)
Extensão a todos os servidores (ativos e aposentados), independentemente do cargo exercido e/ou jornada a que está submetido.
- Agilização do pagamento dos precatórios alimentares, decorrentes de ganhos de ações judiciais contra a PMSF.
- Implantação de concurso anual de remoção para todos os Quadros da PMSF.
- Redução Progressiva dos serviços terceirizados, através de:
 - ✓ Criação de cargos;
 - ✓ Garantia de realização sistemática e urgente de concursos públicos para preenchimento dos cargos vagos.
- Adoção e/ou ampliação de Políticas de Valorização Profissional, assegurando a oportunidade do servidor frequentar:
 - ✓ Graduação de Nível Universitário, presencial e/ou a distância;
 - ✓ Graduação de Nível Médio, presencial e/ou a distância;
 - ✓ Formação continuada:
 - Pós-Graduação/Especialização/Atualização, presencial e/ou a distância
 - Cursos e eventos correlatos.
- Efetiva implantação da CIPA, garantindo curso de formação para todos os cipeiros, com a respectiva certificação pontuada mensalmente para fins de progressão nas diversas carreiras, pela relevância do trabalho, observando-se, inclusive, a questão da acessibilidade.
- Implantação da Carteira de Identidade Funcional para servidores municipais, assegurando sua acolhida como documento de identidade junto a outras esferas do poder público e privado.
- Garantia do livre exercício da atividade sindical nos locais de trabalho.
- Revisão dos critérios de crescimento nas carreiras – promoção/evolução funcional, de forma a possibilitar a efetiva progressão funcional.
- Revisão dos critérios da Avaliação de Desempenho e da Pontuação de Títulos.
- Acesso a Crédito Imobiliário em condições especiais para os servidores.
- Adoção de medidas efetivas, em parceria com a GCM e Polícias Militar e Civil, capazes de coibir as ocorrências de violência no entorno e no interior das Unidades Municipais, principalmente das Unidades Educacionais e da Saúde.

PARA TODO O QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

- Pisos Salariais: estabelecimento de pisos salariais não inferiores aos propostos para os Níveis Básico, Médio e Superior.
- Estágio Probatório: alteração dos critérios de efetivo exercício, utilizando o já disposto na Lei nº 8.989/79.
- Regulamentação do valor e dos critérios para concessão da Gratificação por Local de Trabalho, bem como revisão da definição das Unidades abrangidas.
- Conselho de Escola/CEI: restabelecimento do critério paridade na composição do Conselho.
- Respeito às deliberações dos Conselhos de Escola/CEI, quando conformes com as competências que lhes são asseguradas na legislação vigente.
- Organização das UEs (fixação de turnos, distribuição das turmas etc.): priorizar e respeitar as decisões dos Conselhos de Escola/CEI, Equipes Escolares e comunidades.
- Críticos para os Concursos de Remoção: garantia de discussão/negociação com a Entidade, para adoção de critérios justos, com base em vagas reais para o ano a que se referir, evitando-se situações de excedência imediatamente após o concurso.
- Majoração do valor do Prêmio de Desempenho Educacional (PDE), com revisão dos critérios para o recebimento e período de apuração.
- Regulamentação do inciso II do artigo 53, da Lei nº 14.660/07, que assegura a oportunidade de frequentar cursos de graduação, pós-graduação, atualização e especialização profissional.
- Garantia de oferta de capacitação constante para os Educadores, priorizando como palestrantes/regentes os Profissionais do próprio Ensino Municipal que tenham experiência e interesse em desenvolver esse trabalho. Incentivo à participação em cursos e demais eventos de capacitação oferecidos pelas Entidades Sindicais.
- Agilização na tramitação de expedientes sobre vida funcional, com estabelecimento de prazo para a sua decisão/conclusão.
- Profissionais comissionados: estabelecimento de critérios para o enquadramento de referência e grau desses Profissionais:

- ✓ alteração do Decreto nº 33.801, de 10/11/1993, com vistas à inclusão dos Inspectores de Alunos, Auxiliares de Secretaria, Auxiliares Administrativos de Ensino e Secretários de Escola estáveis na abrangência do seu artigo 1º (readaptação funcional/restrrição/alteração de funções);
- ✓ inclusão e participação plena dos professores comissionados nas jornadas de trabalho docentes e atividades, independentemente da quantidade de aulas/classe atribuída para regência.

- Alunos das UEs – Aspectos Disciplinares
Estabelecimento de canal permanente de diálogo e cooperação entre interlocutores da SME e das próprias UEs com membros do Judiciário e Conselhos Tutelares, responsáveis pelo cumprimento dos dispositivos legais envolvendo a Criança e o Adolescente, com o escopo de orientar e respaldar a implantação de medidas que, envolvendo as Equipes Escolares, alunos e seus pais ou responsáveis, possam garantir condições mínimas que evitem o desgaste decorrente da responsabilização funcional e legal dos educadores municipais no exercício de suas nobres funções, por alegações infundadas de descumprimento dos mencionados dispositivos legais, visando preservar, inclusive, a integridade física e emocional dos Profissionais de Educação
- Recursos da Educação – Ampliar o percentual das receitas municipais destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino. Assegurar que essas verbas e as provenientes do FUNDEB e demais repasses não sejam aplicadas em assistencialismo e/ou atividades estranhas à Educação.
- Entrega de material escolar e uniforme escolar
Revisão dos critérios de seleção (efetuando consulta prévia aos professores de cada modalidade, para eleger o material adequado e necessário), aquisição e distribuição de material e uniforme escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, hoje propícia a desperdícios e lesiva aos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.
- Educação de Jovens e Adultos (EJA)
Assegurar a oferta de vagas que garanta a acomodação plena da demanda da EJA, nos CIEJAs e nas demais UEs, garantindo:
 - ✓ Respeito à opção do aluno por Unidade próxima à sua residência ou ao seu local de trabalho;
 - ✓ Respeito às deliberações do Conselho de Escola das UEs aqui referidas, acerca da instalação e funcionamento da EJA;
 - ✓ Interlocução permanente entre a Equipe Escolar e a comunidade usuária, visando atenuar as ocorrências de evasão e retenção;
 - ✓ Formação continuada dos docentes e demais Profissionais envolvidos, face à especificidade da EJA.
- Atendimento pleno das propostas reiteradas no Protocolo de Negociação firmado e divulgado entre SME e APROFEM E SINPEEM, no dia 03/06/2014, fechando a negociação que possibilitou o encerramento do movimento grevista dos educadores municipais.
- Inclusão – Aparelhamento completo, em termos de recursos humanos, devidamente habilitados, condições físicas adequadas dos prédios e equipamentos, mobiliário e materiais que garantam a efetiva inclusão dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
- Implantação da Área Escolar de Segurança, considerando os riscos e agressões a que os servidores estão sujeitos.

PARA O QUADRO DO MAGISTÉRIO

(Professores e Gestores)

- Módulos de Professores nas UEs
 - ✓ Ampliação dos Módulos adequando-os, inclusive, às novas atribuições decorrentes da implantação da Escola de Tempo Integral.
 - ✓ Tratamento isonômico entre os detentores de classes/blocos/aulas completos e os que não se encontrem em regência plena, possibilitando a todos o ingresso na JEI (se sua opção).
- Projetos Especiais de Ação (PEAs)
 - ✓ Participação plena, pontuada e remunerada, independentemente de Jornada de Trabalho, tipo de atividade no Módulo e categoria funcional.
 - ✓ Professor readaptado – possibilidade de participação, respeitadas as disposições contidas em seu laudo médico.
- Enquadramento por Habilitação: vigência de enquadramento a partir da colação de grau ou ingresso no cargo (o que ocorrer por último), como praticado anteriormente.
- Evolução Funcional:
 - aperfeiçoamento da regulamentação atual, inclusive com a revogação da Portaria SME nº 5.362, de 04/11/2011.
 - Alteração da Lei nº 15.963, de 15/01/2014, visando garantir:
 - ✓ Enquadramento automático dos aposentados do Quadro do Magistério Municipal nas novas referências;
 - ✓ Enquadramento automático dos integrantes da carreira do Magistério Municipal, que já detenham as condições necessárias, a partir da edição da Lei;
 - ✓ Estabelecimento de critérios para o enquadramento nas novas referências, nos mesmos moldes dos vigentes para as demais referências.
- Pontuação e escolha/atribuição de classes/blocos de aulas/ agrupamentos/similares: negociação, com a Entidade, dos critérios a serem adotados, com a garantia de tempo hábil para a discussão e definição das regras.
- Preservação de alternativas viáveis para a acomodação de Profissionais de Educação em situação de acúmulo de cargos, considerada ilícita em decorrência de fatos alheios à sua vontade e provocados por decisões administrativas, revertendo em benefício para o próprio processo educativo.
- Jornadas Docentes
 - ✓ Mínimo de 33% das Jornadas de Trabalho em atividades sem alunos, mantendo a possibilidade de cumprimento de parte das horas em local de livre escolha.
 - ✓ Reabertura de prazo para opção pela JBD (Jornada Básica Docente) aos que permaneceram na JB (Jornada Básica), e vice-versa.
 - ✓ Professor readaptado – possibilidade de opção anual por outra Jornada, que não a do momento da readaptação.
- Jornada de 40 horas (J-40) – Redução para J-30, sem redução salarial.
- Professor de Educação Infantil – regulamentação do HTE, com horas em local de livre escolha.

Reivindicações

- Intervalo de 15 minutos para Professores de Educação Infantil e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil: extensão aos Profissionais do Módulo e consolidação dessa conquista recente, fazendo-a irreversível.
- Extensão das jornadas HTE e TEX aos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil. Esses Profissionais de Ensino estão sendo discriminados no processo de formação ocorrido nos CEIs, seja nas Horas-Atividade (5 semanais), seja no PEA. É a partir do trabalho coletivo, voltado para a discussão da Concepção de Infância, que poderemos atingir as Expectativas Curriculares para a Educação Infantil, pretendidas pela SME. Não há justificativa para que a legislação vigente permaneça impedindo que os ADIs possam optar pela HTE, já que estes também estão em regência.
- Garantia de gozo de férias coletivas (em janeiro) e dos recessos de inverno e verão para os Profissionais de Educação Infantil, com o atendimento às crianças inscritas assegurado através de Programas de Férias (ou assemelhados), conduzidos por educadores contratados para essa finalidade.
- Redução do número de alunos por classe/turma/agrupamento e fim da prática de composição de salas mistas na Educação Infantil, de forma a garantir o melhor desenvolvimento das propostas educacionais, bem como o melhor atendimento ao aluno, em todas as atividades na unidade educacional.
- Modulação na implantação do Sistema de Gestão Pedagógica, assimilando as restrições e sugestões encaminhadas pelos Profissionais de Educação, através das Entidades Representativas.

PARA O QUADRO DE APOIO À EDUCAÇÃO

(Auxiliares Técnicos de Educação, Agentes Escolares, Agentes de Apoio em exercício nas UEs, Servidores Comissionados: Secretários de Escola, Aux. Secretaria, Aux. Adm. Ensino e Insp. Alunos)

- Módulos de Servidores, de acordo com as reais necessidades das UEs, priorizando o preenchimento das vagas com servidores municipais.
- Revisão dos critérios de Evolução Funcional, tornando-a análoga à do Quadro do Magistério, de forma a possibilitar ágil e efetiva mobilidade na carreira.
- Assegurar o cômputo de tempo correlato também nas evoluções funcionais subsequentes.
- Desempenho das funções dos servidores em comum acordo entre chefias e interessados, com apreciação do Conselho de Escola/CEI.
- Realização de concurso público para preenchimento de vagas existentes.
- Alteração do disposto no § 3º do artigo 107, da Lei nº 13.748, de 16/01/2004, para assegurar a aplicação de percentual de reajuste decidido por ganho de ação judicial, diretamente sobre o padrão de vencimentos vigente na data definida no respectivo processo.
- Transformação, por opção, dos atuais ocupantes de cargos de Agente Escolar, em Auxiliares Técnicos de Educação (ATEs).
- Transformação, por opção, dos cargos dos Agentes de Apoio em exercício de quaisquer atividades nas Unidades da SME, em Agentes Escolares.
- Enquadramento de grau e de referência para Secretários de Escola estáveis, segundo critérios que levem em consideração a experiência profissional.
- ATEs investidos no cargo de Secretário de Escola: alteração da Lei nº 14.660, de 26/12/2007 (Tabela "C" do Anexo I), para possibilitar o enquadramento na referência correspondente à progressão atingida pelo cargo-base do servidor, evolução funcional, evitando-se as distorções ocorridas.
- ATEs – garantia de investidura no cargo de Secretário de Escola, sem perda de lotação.
- Redução da jornada de trabalho para J-30, sem redução salarial.
- Criação do cargo de Secretário Acadêmico, de livre provimento em comissão dentre integrantes do Quadro de Apoio à Educação, com enquadramento na referência QPE 11 da Jornada Básica e Especial de 40h semanais, respeitado o respectivo grau na carreira.
- Regulamentação e implantação gradativa do cargo de Secretário de Escola nas UEs de Educação Infantil.
- Verba de Locomoção para os Secretários de Escola.
- Extensão do pagamento da Gratificação por Serviço Noturno (art. 63 da Lei nº 14.660, de 26/12/2007) aos Profissionais que trabalham nos CEUs.
- Cursos de Níveis Médio e Superior, oferecidos pela Prefeitura.
- Concurso Anual de Remoção considerando todas as vagas existentes, ainda que atualmente dotadas de prestação de serviços terceirizados.

PARA OS SERVIDORES DO NÍVEL BÁSICO

- Estabelecimento de um piso salarial não inferior a R\$ 1.550,00, para a Jornada de 40h.
- Flexibilização dos critérios de progressão funcional, que possibilite a efetiva mobilidade na carreira.
- Realização de cursos, eventos e treinamentos promovidos pela PMSP, voltados para o nível básico e com certificação validada para fins de progressão funcional.
- Fim da terceirização dos serviços de alimentação (merenda), limpeza e vigilância.
- Realização de concurso público para preenchimento de cargos vagos em todos os segmentos de atividades que necessitam da prestação dos serviços.
- Alteração do disposto no Artigo 107 da Lei nº 13.748, de 16/01/2004, para assegurar a aplicação do percentual de reajuste decidido por ganho de ação judicial, diretamente sobre o padrão de vencimentos vigente na data definida no respectivo processo.
- Cursos de Níveis Médio e Superior, oferecidos pela Prefeitura.

PARA OS SERVIDORES DO NÍVEL MÉDIO

- Estabelecimento de um piso salarial não inferior a R\$ 2.650,00, para a Jornada de 40h.
- Flexibilização dos critérios de progressão funcional, que possibilite a efetiva mobilidade na carreira.
- Extensão da Gratificação por Atendimento ao Público a todos os AGPPs que trabalhem em balcões, guichês e mesas de atendimento pessoal, ininterruptamente.

- Alteração do disposto no Artigo 39 da Lei nº 13.748, de 16/01/2004, para assegurar a aplicação do percentual de reajuste decidido por ganho de ação judicial, diretamente sobre o padrão de vencimentos vigente na data definida no respectivo processo.
- Extensão aos AGPPs lotados e em exercício nas DREs, da gratificação paga aos que exercem o mesmo cargo nos CEUs.
- Criação de cargos DAS nas DREs, para nomeação ou substituição.
- Regulamentação do pagamento de adicional noturno para AGPPs que trabalham nos CEUs.
- Cursos de Nível Superior, oferecidos pela Prefeitura.

PARA OS SERVIDORES DO NÍVEL SUPERIOR

- Estabelecimento de um piso salarial não inferior a R\$ 7.150,00, para a Jornada de 40h.
- Definição do horário a ser cumprido pelos atuais Especialistas em Informações Técnicas, Culturais e Desportivas em exercício nos Centros Educacionais Unificados – CEUs, em comum acordo entre os Profissionais envolvidos e a chefia imediata, levando em consideração a real necessidade dos usuários, com foco nas atividades voltadas para a Educação.
- Isonomia de tratamento entre os Profissionais do Nível Superior que atuam nas diversas Secretarias, no que se refere a remuneração e quaisquer benefícios.
- Reestruturação de carreira que respeite os princípios de isonomia e a atual posição na respectiva carreira, sem a adoção da remuneração por subsídio, devidamente negociada, em todos os seu termos, com as Entidades Representativas.

PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

- Regulamentação dos dispositivos da Lei nº 14.713, de 04/04/2008, ainda pendentes.
- Garantia de preservação da integridade física e emocional dos Profissionais da Saúde, no desempenho de suas funções.
- Reestruturação de carreira que respeite os princípios de isonomia e a atual posição na respectiva carreira, sem a adoção da remuneração por subsídio, devidamente negociada, em todos os seu termos, com as Entidades Representativas.

PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extensão de todos os benefícios concedidos aos servidores ativos para os aposentados e pensionistas com direito à paridade plena, nos termos da Constituição Federal/1988 e Emendas Constitucionais posteriores.
- Garantia da transição do pagamento de aposentados para o IPREM, sem qualquer prejuízo ou transtorno para os interessados.
- Enquadramento automático aos aposentados do Quadro do Magistério Municipal, nas novas referências acrescentadas pela Lei nº 15.963, de 15/01/2014.

PARA PROFISSIONAIS EM SITUAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

- Adoção de política administrativa integrada e moderna que, efetivamente, leve em consideração o "nexo técnico-epidemiológico – nexo causal" das diferentes situações que levam o servidor à perda da própria saúde, em sentido amplo.
- Tratamento isonômico, respeitados cargos e funções, em relação àqueles que não se encontram em readaptação funcional (Ex: aposentadoria, gratificações, participação em projetos e assemelhados etc.).
- Estabelecimento de Programas de Recuperação e Manutenção da Saúde (física e psicológica) do servidor e não, simplesmente, um tratamento desrespeitoso e indigno "congelamento" profissional, como muitos assim declaram sentir.

DESS – DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO SERVIDOR

- Suprir o DESS de peritos que possam dar atendimentos adequados e eficazes, no caso de expedição de licenças.
- Assegurar a concessão das licenças, pelo menos da data do atestado emitido por médico particular até a data da realização da perícia.
- Assegurar atendimento prestativo e digno aos servidores que comparecem ao Departamento, pois muitos são destratados e desrespeitados, conforme relatos dos próprios servidores usuários.
- Restabelecer o serviço do Setor de Usuários do DESS, suprimindo-o com Profissionais que assegurem o pronto atendimento aos interessados.
- Dar continuidade à política de descentralização dos atendimentos.

HSPM – HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

- Recuperação dos espaços físicos, materiais e equipamentos, além de provimento de profissionais qualificados para o HSPM.
- Estabelecimento de convênios e/ou parcerias regionalizadas, com hospitais e clínicas médico-laboratoriais, inclusive do setor privado, visando dar atendimento digno e adequado aos servidores ativos, inativos, respectivos dependentes e pensionistas que, hoje, não conseguem a assistência necessária por parte do HSPM.
- Melhoria no sistema de marcação de consultas, evitando-se que servidores precisem faltar para fazê-las.
- Atendimento prestativo e digno aos servidores e dependentes que precisem de consulta e tratamento, mantida a atual isenção de contribuição.
- Ala de atendimento específico para pacientes do SUS, em área separada daquela destinada aos servidores e dependentes.
- Atendimento dos itens anteriores sem implantação de contribuição compulsória para os servidores.

OBSERVAÇÃO:

A presente Pauta de Reivindicações incorporará, a qualquer tempo, novas contribuições encaminhadas à Entidade e consideradas pertinentes.

O **Jornal APROFEM** oferece, com o título de **Espaço Aberto**, uma coluna para que as Escolas, CEIs e demais Unidades de todas as Secretarias Municipais, bem como os servidores municipais filiados à Entidade exponham, democraticamente, opiniões e trabalhos de destaque executados dentro e fora da sala de aula, mesmo que essas opiniões contrariem o pensamento da Entidade. Reservamo-nos, no entanto, dada a programação da editoria, o direito de resumir o teor das matérias, após triagem prévia.

ESPAÇO ABERTO

Escravidão

Pretérito imperfeito da história brasileira, signo da colonização de nosso país, disseminador cultural da sociedade da qual somos frutos, futuro incerto na crueldade desoladora apregoada pelas mãos de genes dominantes, árdua como o açoite que rasga a identidade e faz derramar o rubro vestígio de luta contra as algozes, sombras dilaceradoras dos elos forjados além mar, a escravidão perdura até os dias atuais, mesmo que com outros troncos, outras senzalas, outros senhores, outros escravos.

Futuro do presente do modelo capitalista-industrial-técnico-científico-publicitário, celibato que afugenta a cognição e liberta o anseio coletivo doravante incrustado como próprio, prelúdio intrínseco que almeja o almíscar revérbero do poder, mímesis da acidez humana que assola o princípio fraternal da convivência global, ela se concretiza cotidianamente, visível, dizível, produzindo heterotopias.

Presente vitrificado em casas comerciais,

clínicas ou salões de beleza, transparente ou refletor, envaidece, entristece, aprisiona ao sensível emblema químico. Surreal representação dantesca de busca butiqueira da figuração socioindustrial-catastrófica-contemporânea de formas e proporções harmônicas. Avassala dicotomicamente a sociedade, permitindo a não exclusão do ser, sabendo que se não estiver em um grupo automaticamente estará em outro.

Pretérito mais que perfeito, a simplicidade do artesanato de demasiado domínio sobre sua criação, a cultura indígena em comunhão com o ecossistema do qual é parte e sente-se como tal, dissecados, relativizam o hipócrita sentimento de liberdade a florado de modo infundido massificadamente pelos recursos midiáticos.

Hildebrando Meneses Monteiro,
Professor de Geografia da EMEF CEU Jardim Paulistano, fotógrafo e integrante do MIRAGEM (Grupo de Pesquisa em Culturas Visuais e Experimentações Geográficas)

O tempo...

E o tempo passa...

Quando acordamos pela manhã imaginamos o dia longo, cheio de tempo para fazermos tudo o que temos vontade e, quando piscamos, ele já acabou...

E o tempo voa...

Na verdade o que o tempo tem são asas, que batem a todo o momento em direções diversas, difíceis de acompanhar...

Ontem você olhava para o tempo e imaginava como seria aquele momento precioso de conhecer aquele rostinho que aguardou por nove meses chegar...e esse dia chegou!!!

Imaginou o dia em que ele/ela diria as primeiras palavras...e esse dia chegou!!!

Imaginou o dia em que os primeiros passos iriam acontecer, e que dali em diante não faria mais caminhadas e sim corridas...esse dia chegou!!!!!!!

Imaginou o dia em que teria que

aguentar a separação no primeiro dia de escola, entregar sua preciosidade para uma estranha e saber que o carinho do seu grande amor por algumas horas seria dividido... É!!!!...Esse dia chegou!!!!!!!

E o tempo passa...O tempo voa...

Então aproveite cada momento desse tempo...quando acordamos de manhã imaginamos o dia longo cheio de tempo para fazermos tudo o que temos vontade, e quando piscamos ele já acabou...na verdade o que o tempo tem são asas, que batem a todo o momento em direções diversas, difíceis de acompanhar...MAS NÃO IMPOSSÍVEL DE SENTIR...

(texto sugerido para ser lido em Reunião de Pais)

Cristiane Lemes dos Santos,
Professora de Educação Infantil,
CEI Maria Cursi – DRE São Mateus

Entre o Real, o Possível e o Ideal – Como garantir um trabalho pedagógico de qualidade?

Gostaria de iniciar o presente texto, justificando e atentando para a necessidade de uma reflexão crítica sobre o que acontece no interior das instituições escolares, em particular cito a escola pública, a qual eu conheço e exerço atividades há dezesseis anos, nas modalidades: educação infantil, educação de jovens e adultos e ensino fundamental (1º ao 5º ano).

Com certeza tudo o que se segue nas linhas abaixo não se trata de um trabalho reflexivo individual, mas dos conflitos existentes na convivência com os outros, sendo este a meu ver fruto de um trabalho coletivo, o qual muito do que está sendo escrito foi lido, discutido ou proposto por alguém. Tampouco tenho a pretensão de solucionar o problema da educação, porém convido aqueles que venham a se interessar por ler este texto a pensarmos juntos. “Entre o real, (onde estamos) e o possível, (meios utilizados fazendo uso dos recursos disponíveis) e o ideal (deveria ser) – Como garantir um trabalho pedagógico de qualidade?”

A sociedade e os valores mudam, a escola sofre influências destas mudanças, adquirindo e ampliando novos desafios frente a estas mudanças. Embora que, erroneamente, insistam em colocar a escola como “redentora” da sociedade, negligenciando os aspectos referentes a investimento financeiros e políticos necessários para a transformação, de modo que possa atender as necessidades de um mundo globalizado, competitivo e por que não dizer caótico, se pensarmos nas questões ecológicas e em desenvolvimento sustentável.

A complexidade e a convivência em um mundo em constantes transformações exigem que a escola se reinvente, como frisa CANDAU, Vera (2000) “O discurso oficial hoje apresenta a educação como a grande responsável pela modernização de nossas sociedades, por suas maiores ou menores possibilidades de se integrar ao mundo globalizado e na sociedade do conhecimento, que exigem altos níveis de competência e de domínios de habilidades de caráter cognitivo, científico e tecnológico, assim como desenvolvimento da capacidade de interação grupal, iniciativa, criatividade e uma elevada auto-estima. A educação é encarada como a esperança do futuro (p. 11)”.

Na verdade, observa-se uma grande dicotomia entre o discurso oficial e o que realmente acontece nas instituições de ensino.

O real é que a ausência de investimentos financeiros na educação e em formação continuada do profissional da educação tem levado ao sucateamento de muitas escolas. O possível é que mesmo com a pouca disposição política para mudança por parte dos que gerenciam o sistema e até mesmo os que se encontram no interior das instituições de ensino não foram suficientes, pois não conseguiu impedir que parte dos profissionais assumisse o desafio e buscar o que ainda é um ideal, a qualidade em educação.

Embora o discurso oficial aponte diretrizes para uma mudança enquanto concepção de ensino, aprendizagem e ocupação democrática do espaço escolar por meio dos colegiados, dando voz e vez para grupos que foram historicamente silenciados. Ainda assim, vemos que tais diretrizes teóricas e legais não foram e não são suficientes, pois problemas estruturais como construção de escolas, baixos salários e superlotação em salas de aula são uma árdua realidade.

Além das questões estruturais, observa-se que a formação continuada proposta tornou-se um engodo, pois ações demasiadamente tímidas foram tomadas com a implantação do programa Ler e Escrever em São Paulo, mas tais ações não foram o suficiente, já que carecem de acompanhamento e avaliação.

O real é que esta formação ocorre, mesmo com deformações, o professor é submetido ao discurso pedagógico da “moda”, sem refletir sobre aspectos epistemológicos, sociológicos e políticos importantes. Segundo TORRES Santomé, J. (1998, p. 119) “Não podemos esquecer que a força de um slogan, como diz Thomas S. Popkewits (1980, p. 304), está no fato de poder criar uma ilusão de que uma instituição está respondendo de maneira eficaz ao

ambiente social no qual está inserida, embora na realidade prática sirva efetivamente a outras necessidades e interesses diferentes dos expressados publicamente.” Encontramos um exemplo disso em outro slogan referente à formação de professores baseada na prática e que, na maioria das vezes, é utilizado apenas para promover destrezas práticas em sua formação e reciclagem de técnicas de mímica, construção de marionetes, cerâmica, formulação de taxinomias de objetivos operacionais etc., mas que ao mesmo tempo contribui para continuar divulgando no corpo docente a “inutilidade” das teorias didáticas, psicológicas e sociológicas. Desta maneira, o que realmente se consegue é continuar anulando a capacidade de reflexão de professores e professoras. Entre eles continua viva a ideia de um antagonismo entre a teoria e a prática. A ausência destas reflexões desencadeia uma cegueira pedagógica, a qual impede o professor de agir fazendo uso do bom senso, intuição e conhecimento, tão necessários no exercício desta profissão.

Diferente da visão tecnicista positivista, o professor não é um técnico executor que soluciona os problemas com base em orientações hierárquicas preconcebidas, age na resolução dos problemas fazendo uso de um talento pessoal construído a partir de suas vivências e conflitos pessoais e profissionais que não se limita ao magistério, mas envolve experiências de vida. Shon (1983) “Face ao imprevisível esses profissionais utilizam um tipo de intuição, de talento ou de arte, que é de caráter subjetivo e que é intransferível. Tal forma de saber dá espaço para o surgimento e para reforços da experiência idiossincrática e de síntese pessoal.” Nesse sentido, nas palavras de Perrenoud (2001) trata-se de “Agir na Urgência e Decidir na Incerteza”, sendo necessário um refletir contínuo dos aspectos globais e não fragmentadores que exige a prática dos educadores.

A formação em serviço deve primar por uma reflexão sobre a prática, possibilitando novos olhares sobre a escola, combatendo a visão fragmentadora e simplista que impregna o espaço escolar, as quais não colaboram para a formação crítica do indivíduo; tampouco a transformação da sociedade. Deve-se ampliar o olhar, constituindo-se militâncias em prol de uma educação e de uma sociedade melhor.

O real é que as práticas de formação são fragmentadoras, pois não possibilita o que seria o ideal, a construção, de uma visão sistêmica de educação. O possível é dizer que as práticas de formação acontecem mesmo com deturpações.

Embora existam diretrizes que apontem para o ideal de que o aluno adquira um aprendizado interdisciplinar com base no conflito, construção e reconstrução do saber. O real é que os conteúdos são tratados de forma disciplinar, fato que impede a construção de uma visão ampla da realidade, sendo esta colocada em parcelas, assim como peças de um jogo que não se encaixam e impossibilitam ao educando compreender o cenário. O aprendizado por disciplinas fragmentadas levam à alienação do sujeito e do conhecimento, fazendo-se necessário recuperar o diálogo entre as diversas áreas: do sujeito com o objeto, do homem com a natureza e da teoria com a prática. A causa dos males que encontramos hoje na atual sociedade é resultado desta fragmentação citada por WEIL, Pierre. D'AMBROSIO, Ubiratan. CREMA Roberto (1993, p. 133) “O homem, então, se fez máquina. Robotizou a sua mente, mecanizou sua rotina existencial. Reduziu o seu mistério a engrenagens. Nous, o espírito, degenerou-se em intelecto, como denunciou Jung.

A existência foi compartimentalizada. Das oito às dezoito horas, o indivíduo veste uma persona profissional. Em casa ostenta outro papel – de pai, de mãe, filho, irmão etc. Folga no fim de semana e, geralmente na manhã de domingo, abandona-se de religioso. No banheiro relaxa. Uma vez por ano tira férias dos papéis habituais, troca rotina. E quase nunca se pergunta: além dos papéis triviais, quem sou eu?”

O ideal é que o encantamento pelo ser seja resgatado. O real é que a maneira como as instituições lidam com o conhecimento

fruto de devir histórico ou conhecimento local, fruto de um grupo específico, impede que os alunos adquiram um aprendizado significativo e, que sejam capazes de intervir na realidade, trata-se de um projeto de alienação, o qual se aprende para o vestibular ou simplesmente para tirar boa nota e passar de ano ou até mesmo para que os professores ganhem bonificações ao final do ano. Algumas instituições de ensino, mesmo sem se dar conta, agem e administram seu currículo, com base em correntes do tipo inatista, trata-se de “um deixa fazer”, o qual, no fundo serve apenas para escamotear uma faceta cruel, também citada por TORRES Santomé, J. (1998, p. 120) “Neste tipo de sala de aula e instituições escolares dominadas pela filosofia inatista, de “deixa fazer”, não existe controle de qualidade do que nelas sucede. A equipe docente não se coloca hipóteses a serem checadas e modificadas ou não de acordo com os resultados. É um laissez faire no qual não interessa uma avaliação mínima do que acontece, pois tampouco costuma-se fazer um planejamento do que se tenta fazer. Geralmente também não ocorre um trabalho de colaboração, de discussão entre o grupo de professores e professoras da instituição na hora de realizar qualquer inovação curricular”. O possível é que se observa um movimento por parte de alguns educadores no sentido de mudança de paradigmas e de análises da forma como o conhecimento é tratado. O ideal é que as práticas escolares sejam integradoras, pautadas na construção e reconstrução do saber, com base no mundo real, pois o saber tornou-se algo relativo e transitório. O cotidiano nos chama para o enfrentamento das incertezas, MORAN (2000).

O real é que a escola deixou de ser a única detentora do saber, porém tornou-se um importante meio pelo qual é possível selecionar e refletir sobre os diferentes saberes. O ideal é que se torne um espaço de construção e reconstrução de aprendizado, assentadas na participação democrática, na liberdade e na solidariedade.

O ideal é que um trabalho pedagógico de qualidade requer investimentos financeiros elevados, conquistados por meio de aplicabilidade de recursos (previsto por lei), acompanhamento e formação dos profissionais da educação, visão social nas diversas áreas que possibilitem complementar o trabalho das instituições de ensino. O real trata-se da falta de investimentos e do sucateamento de nossas escolas, acompanhadas de um “slogan” de escola Moderna com currículo integrado, o qual tenta apenas escamotear as intenções de um sistema nocivo que é o de “transformar cidadãos em consumidores passivos” SANTOS, Milton (2009), professores em técnicos executores, negligenciando o pensar e o autogerenciamento com base na ética e numa visão sustentável. “É preciso ver que interesses educacionais e sociais estão por trás de cada proposta de currículo integrado” S. J. Torres, (1998 p. 121). O possível é que, sufocados diante desta visão neoliberal, surgem movimentos capazes de driblar o sistema, rebelando-se em prol do ideal, resgatando em suas práticas cotidianas o sentido do ser na busca de um trabalho pedagógico de qualidade.

Alessandra Messias Cardozo, Pedagoga,
Professora da Rede Pública Municipal e Estadual de SP.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- PERRENOUD, Philippe. Construir Competências desde a Escola, Porto Alegre: Editora Artmed, 1999.
PERRENOUD, Philippe. Ensinar: agir na urgência e decidir na incerteza, Porto Alegre: Editora Artmed, 2001.
SANTOME, Jurjo Torres. Globalização e interdisciplinaridade, Porto Alegre: Editora Artmed, 1998.
CANDAU, Vera Maria. Reinventar a Escola, Petrópolis: Editora Vozes, 2001.
SANTOS, Milton. Por outra Globalização, Rio de Janeiro: Editora Record Ltda., 2009.
ALARCÃO, Isabel. Professores Reflexivos, Numa Escola Reflexiva.

Remuneração por Subsídio: Câmara Municipal vai decidir

Continuação da 1ª página

O “pacote” do Governo

Apesar da rejeição à proposta pelas Entidades, o Executivo já enviou à Câmara Municipal de São Paulo, para discussão e aprovação, um “pacote” de projetos composto de:

1- PLO nº 03/2014 – Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município, alterando dois artigos: Art. 92, para introduzir a **remuneração por subsídio** e Art. 97, para **excluir os optantes pelo subsídio da percepção de adicionais por quinquênio e sexta-parte**, mas **possibilitando também a alteração da forma de cálculo desses benefícios para os que não optarem**;(*)

2- PL nº 311/2014 – que “Dispõe sobre a criação do Quadro dos Profissionais de Gestão Governamental – QPGG e das carreiras de Auditor Municipal de Controle Interno – AMCI e de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - APPGG, bem como institui o respectivo regime de remuneração por subsídio”; (**)

3- PL nº 312/2014 – que “Dispõe sobre a criação do Quadro de Analistas da Administração Pública Municipal – QAA, plano de carreiras, reenquadra cargos e funções do quadro de pessoal de nível superior instituído pela lei nº 14.591, de 13 de novembro de 2007, e institui o respectivo regime de remuneração por subsídio. (**) Vale lembrar, porém, que por pressão das Entidades representativas de **Engenheiros e Arquitetos**, já foi apresentado um Substitutivo que os **exclui da proposta**;

4- PL nº 507/2014 – que “Dispõe sobre a criação do novo Quadro da Saúde da Prefeitura do Município de São Paulo e institui o respectivo regime de remuneração por subsídio; altera o regime jurídico dos empregados públicos da Autarquia Hospitalar Municipal – AHM e do Hospital do Servidor Público Municipal — HSPM, bem como cria os respectivos quadros”. (**). Esse PL, no entanto, foi objeto de assinatura de um Protocolo, assinado entre a Administração e as Entidades representativas de diversos Profissionais da Saúde que concordaram com a proposta, mediante compromisso do governo de enviar substitutivo para incluir pontos em que não foram contemplados. (***)

Analisando o conjunto de PLs, a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município, apesar das afirmações do Governo em contrário, é a mais nociva ao conjunto do funcionalismo porque não apenas abre caminho para a legitimação da remuneração por subsídio, como possibilitará **alterações na forma de cálculo ou até mesmo no critério de concessão dos quinquênios e sexta-parte para todas as carreiras do serviço público municipal**.

Sua rejeição, embora se afigure extremamente importante, poderá não ser, contudo, impedimento para que a Administração pressione a Câmara para a aprovação dos demais Projetos de Lei acima mencionados que, uma vez aprovados pela Câmara e sancionados pelo Prefeito, tornar-se-ão Leis que passarão a vigorar de imediato, prejudicando os aposentados e os da ativa que já cumpriram total ou parcialmente os requisitos hoje vigentes em suas respectivas carreiras, além dos que acreditam que nada têm a perder,

pois não sendo salário, o subsídio não tem garantias de políticas de valorização salarial.

Pressão pela não aprovação

Ante a possibilidade de que todos esses Projetos obtenham a aprovação dos Srs. Vereadores, uma vez que, sabidamente, o Prefeito conta com o apoio da maioria deles, resta-nos demonstrar claramente que nós, servidores municipais, não estamos de acordo com essas alterações na forma de remuneração, nem tampouco desejamos ver alterados os critérios, hoje vigentes, para a concessão de adicionais por quinquênios e sexta-parte.

Se a remuneração por subsídio, conforme alegações do representante do Governo nas Audiências Públicas, não são para os Profissionais de Educação (pelo menos por enquanto), não podemos esquecer que a alteração do Artigo 97 da Lei Orgânica do Município abrangerá a todas as categorias, sem exceção.

A nossa defesa só se fará por meio da participação maciça dos servidores na galeria da Câmara, para deixar claro aos nobres Edis que não devem aprovar esse pacote, se quiserem corresponder às expectativas da grande maioria dos servidores municipais da Capital.

(*) Para sua aprovação é necessário obter **votos favoráveis de dois terços dos Vereadores (37 votos)**.

(**) Para a aprovação desses Projetos de Lei é necessário obter votos favoráveis da maioria simples dos Vereadores (28 votos).

(***) A **APROFEM** não assinou tal Protocolo, dentre outras razões, por não aceitar a remuneração por subsídio.

A APROFEM combate a terceirização de serviços

São Paulo, 13 de agosto de 2014

Ofício nº 027/2014

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Assunto: **Reversão da terceirização dos serviços de limpeza, conservação e vigilância das Unidades Municipais.**

- ✓ Considerando a posição histórica da **APROFEM**, contrária à terceirização dos serviços antes já prestados por servidores municipais, por considerá-la danosa e lesiva aos cofres municipais;
- ✓ Considerando que as últimas gestões municipais posicionaram-se refratárias a, sequer, discutir essa reivindicação da Entidade;
- ✓ Considerando que a **APROFEM** já encaminhou aos interlocutores da atual gestão junto às Entidades Representativas a sua Pauta Geral de Reivindicações, onde o presente pleito ocupa lugar de destaque;
- ✓ Considerando o grave e recente episódio, em que a suspeição de formação de cartel por parte das empresas participantes do pregão para contratação de serviços de limpeza e conservação das Unidades Educacionais municipais, CEUs inclusive, ensejou a acertada decisão de V. Exa. de cancelar o referido pregão;
- ✓ Considerando que as matérias veiculadas na mídia trouxeram elementos que ensejaram elucubração e decorrente confirmação da necessidade de buscar-se eficiência e economia com a devolução da responsabilidade pela execução dos serviços supramencionados aos servidores públicos municipais e citando, como ilustração para uma elemental avaliação aritmética, que sendo o valor mensal da licitação de R\$ 11,7 milhões, previstos para suprir 3.354 postos de serviço, resultaria um valor médio mensal de R\$ 53.488.00 por trabalhador/posto. valor individual este suficiente, s.m.j., para remunerar 3 (três) servidores municipais estatutários (Agente Escolar e Agente de Apoio), percebendo o piso remuneratório da categoria;
- ✓ Considerando, finalmente, que os delegados congressistas presentes ao **XVII Congresso Anual da APROFEM** aprovaram o envio desta moção à V. Exa.

Solicitamos que V. Exa. se digne respeitar e acatar os nossos argumentos, adotando a decisão de reverter gradativamente a terceirização dos serviços prestados pela Prefeitura da Capital e determinando que seja o assunto pautado com urgência nas Mesas de Negociação do SINP, para discussão objetiva e definição de encaminhamentos operacionais (criação de cargos, concursos etc.).

Na expectativa da melhor acolhida para a presente solicitação e pronta adoção das providências sugeridas, subscrevemo-nos,
Respeitosamente

Prof. Ismael Nery Palhares Junior
Presidente da APROFEM

EXMO. SR.
DR. FERNANDO HADDAD
DD. PREFEITO DA CIDADE DE SÃO PAULO

Protocolado em 13/08/2014

Abono Anual

São Paulo, 07 de outubro de 2014.

Ofício nº 064/2014

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Assunto: **Solicita concessão de Abono Anual, em dezembro próximo, nos termos da Lei nº 14.589, de 13/11/2007.**

Considerando que:

- ✓ a Lei supramencionada decorreu do envio de Projeto de Lei do próprio Poder Executivo;
- ✓ o ex-Prefeito, responsável pelo envio do mencionado PL, não colocou a Lei em prática durante toda a sua gestão, desassistindo também nesse aspecto os servidores municipais da Capital (ativos, aposentados e pensionistas), apesar das sistemáticas cobranças feitas por esta Entidade;
- ✓ a decisão pela concessão, de vossa responsabilidade, é política e se justifica, uma vez que a Prefeitura da Capital não dispense mais de 40% de suas receitas correntes com as despesas com pessoal e respectivos encargos;
- ✓ a concretização da concessão do Abono Anual, pelo seu inexpressivo valor individual, não deverá comprometer a disponibilidade de recursos financeiros da Prefeitura e representará, tão somente, uma demonstração de apreço de V. Exa. para com o conjunto do funcionalismo municipal;
- ✓ tal pleito decorre de deliberação unânime de cerca de 3.000 (três mil) Representantes Sindicais da APROFEM, em evento recente, demonstrativa do sentimento de dezenas de milhares de servidores municipais.

Solicitamos que V. Exa. se digne conceder, ao conjunto dos servidores municipais da Capital (ativos, aposentados e pensionistas), o Abono Anual de que trata a Lei nº 14.589/2007, no seu valor máximo, atualizado monetariamente.

Por oportuno, informamos que a presente solicitação é realizada sem prejuízo do conjunto das reivindicações da Entidade, já encaminhado a V. Exa., as quais continuaremos pautando nas Reuniões das Mesas de Negociação do SINP.

Respeitosamente

Prof. Ismael Nery Palhares Junior
Presidente da APROFEM

EXMO. SR.
DR. FERNANDO HADDAD
DD. PREFEITO DA CIDADE DE SÃO PAULO

Protocolado em 07/10/2014

Combate à Violência

A APROFEM oficiou o Prefeito da Capital (Ofício nº 056/2014) e o Secretário Municipal de Educação (Ofício nº 057/2014), com solicitações semelhantes (leia abaixo).

São Paulo, 25 de setembro de 2014.

Ofício nº 057/2014

Excelentíssimo Senhor Secretário

Assunto: Ocorrências de crimes vitimando servidores municipais da Capital.

Solicitamos os bons ofícios de V. Exa. no sentido de adotar imediatas providências visando coibir a prática de crimes e outros casos de violência, no interior e no entorno das Unidades Educacionais Municipais, vitimando os servidores que ali trabalham.

Tal situação reveste-se de caráter de reiteração, por já ter sido por nós apresentada nas Mesas de Negociação do SINP e constar, inclusive, do Protocolo de Negociação nº 02/2014, de 03 de junho de 2014, firmado entre a Prefeitura da Capital e as Entidades Representativas dos Servidores da Educação do Município de São Paulo (APROFEM e SINPEEM), na sua Cláusula Oitava.

Dentre as providências a serem adotadas, sugerimos o imediato e ininterrupto reforço do policiamento realizado pela Guarda Civil Metropolitana, inclusive com o incremento e a priorização da atuação dos Profissionais da GCM em horários alternativos ("Operação Delegada", em fase de aprovação na Câmara Municipal); tratativas objetivas com as Polícias estaduais (Militar e Civil), para assegurar o policiamento dos entornos, bem como a investigação dos delitos e prisão dos criminosos; vigilância ininterrupta das Unidades Municipais por servidores estatutários (Agentes de Apoio), com a criação de cargos e realização de concursos públicos, valorizando-os salarialmente e fornecendo treinamento específico, com recursos materiais, para que possam cumprir condignamente suas obrigações e contribuir para a gradual redução dos trabalhadores terceirizados nessas funções.

Anexamos ao presente, como elementos de convicção, três relatos da inconcebível situação de insegurança com que se defrontam servidores municipais no Jardim Helena (São Miguel Paulista), retratos do que hoje ocorre em todas as regiões da Capital.

Na expectativa do pronto atendimento ao solicitado, numa demonstração de respeito e consideração para com os servidores da própria Prefeitura e, por extensão, para com toda a população usuária, subscrevemo-nos,

Respeitosamente

Prof. Ismael Nery Palhares Junior
Presidente da APROFEM

EXMO. SR.

PROF. ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI

DD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SÃO PAULO

Protocolados em 26/09/2014

Respostas do Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

São Paulo, 01 de outubro de 2014

Ofício nº 1144/2014/SME-G

Ref.: Ofício nº 057/2014 – relata situação de insegurança nas escolas e solicita providências

Prezado Senhor

Em atenção ao contido no ofício em epígrafe, em que Vossa Senhoria comunica situações de violência e insegurança no interior e entorno das unidades educacionais e solicita providências relacionadas ao reforço constante de policiamento pela Guarda Civil Metropolitana, venho manifestar o que segue:

Com a edição da Lei nº 16.081, de 30/09/2014, publicada no DOC de 01/10/2014, fica instituída a "Diária Especial por Atividade Complementar – DEAC", aplicável aos servidores integrantes do Quadro da Guarda Civil Metropolitana, caracterizada como exercício de atividade operacional além da jornada normal de trabalho pelos servidores da GCM, consubstanciada em "operação delegada" municipal, promovendo, dessa forma, a ampliação de oportunidades de serviços de proteção da municipalidade, em especial, as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Paralelamente à instituição dessa medida, a Secretaria Municipal de Educação vem enviando esforços conjuntos com esferas municipais competentes visando a possibilidade de servidores da GCM estarem igualmente auxiliando a proteção das unidades educacionais submetidas à situação de maior vulnerabilidade.

Vale, ainda, acrescentar que esta Secretaria, em ofício dirigido ao-Senhor Secretário Municipal de Segurança Urbana, encaminha súmula de reivindicações de unidades educacionais, especificamente, da DRE São Miguel, com vistas ao acionamento da Polícia Militar do Estado de São Paulo para elaboração conjunta de um Plano de Segurança no sentido de reverter o quadro de violência instalado na região.

Assim, sendo, medidas estão sendo planejadas e estudos efetuados em prol da segurança das escolas e do combate à violência escolar, no sentido de que tanto os profissionais lá atuantes como a população atendida sejam beneficiados pelos serviços de segurança e proteção.

Apresento na oportunidade, protestos de estima e consideração.

Antonio Cesar Russi Callegari
Secretário Municipal de Educação

ILMO. SENHOR

PROF. ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR

PRESIDENTE DA APROFEM

GUARDA CIVIL METROPOLITANA COMANDO GERAL

São Paulo, 14 de outubro de 2014.

Ofício nº 572 / GCM / 2014

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Senhoria em atenção ao contido no Ofício 056/2014, informando que este mês entrou em vigor a Atividade Complementar por meio da Lei nº 16.081, de 30 de setembro de 2014, sendo firmado parceria com a Secretaria da Educação, no sentido de restabelecer o policiamento escolar.

Diante disto, a Guarda Civil Metropolitana já encontra-se cobrindo mais de 70 (setenta) escolas municipais e planejamos até o início do ano letivo de 2015 policiarmos aproximadamente 100 (cem) escolas, dentre as indicadas como prioritárias pela Secretaria da Educação.

No ensejo reitero meus protestos de consideração e apreço.

Inspetor Gilson Menezes
Comandante Geral da Guarda Civil Metropolitana

SENHOR PRESIDENTE

PROFESSOR ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR

PRESIDENTE DA APROFEM

CANTINHO DO PORTUGUÊS

Pare de chorar pitangas, criatura!

Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos *

A expressão "chorar pitangas" é genuinamente brasileira e significa "lamuriar-se; queixar-se em demasia; pedir insistentemente, lamuriando-se, algo que é negado". Quanto à sua frequência de uso pelos falantes de nosso idioma, é mais comum verificá-la entre aqueles que contam com mais idade; entretanto, quanto ao conhecimento de sua etimologia, não se pode afirmar que haja correspondência direta, posto que é possível a quem emprega tal expressão saber o seu significado desconhecendo-lhe as raízes etimológicas.

Em tupi, piranga ou pitanga, conforme assinala Silveira Bueno, significam "vermelho". Para o vocábulo pitanga, acrescenta: "De pitanga, vermelha, conhecida árvore que produz frutinhas vermelhas e saborosas.

Por seu turno, Câmara Cascudo,

referindo-se a essa expressão, aponta: "em Portugal, há séculos, existe a expressão 'lágrimas de sangue'. O fruto globular é de linda carnação rubra. A imagem associada impôs-se: 'chorar pitanga', pelo lusitano 'chorar lágrimas de sangue', na sugestão da cor".

Em outras palavras, tem-se a adaptação de uma expressão portuguesa influenciada pela cultura indígena em que os 'frutinhas' vermelhos, as pitangas, comparam-se às 'lágrimas de sangue' da expressão portuguesa.

(* Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos é diretor da APROFEM

- 1- Francisco da SILVEIRA BUENO. Vocabulário Tupi-guarani - Português, 6ª Edição Revista e Aumentada, São Paulo: Éfeta Editora, 1998.
- 2- Luís da CÂMARA CASCUDO. Locuções tradicionais no Brasil. São Paulo: Global, 2004, p. 217.

Convênios & Serviços

Boiçucanga



Peruíbe

Praia Grande



São Roque



Campos do Jordão

Colônias de Boiçucanga, Peruíbe, Praia Grande, São Roque e Pousada de Campos do Jordão

CRONOGRAMA DE RESERVAS PARA UTILIZAÇÃO NO 1º SEMESTRE DE 2015

Para uso em Fevereiro	☺	Reservas abertas a partir do dia 19/01/2015
Para uso em Março	☺	Reservas abertas a partir do dia 09/02/2015 (inclusive Carnaval)
Para uso em Abril	☺	Reservas abertas a partir do dia 09/03/2015 (inclusive Páscoa)
Para uso em Maio	☺	Reservas abertas a partir do dia 13/04/2015 (inclusive Dia do Trabalho)
Para uso em Junho	☺	Reservas abertas a partir do dia 11/05/2015 (inclusive Corpus Christi)

As vagas são liberadas a partir das 12 horas

Cronograma sujeito a alterações

CCF da APROFEM

CCF – Centro de Capacitação e Formação da APROFEM

Cursos de Idiomas e outras atividades: informações pelo telefone (11) 3333-1437, com Marta ou Maria de Lourdes.

Projeto Experiência e Sapiência

(MELHOR IDADE)

Parceria com o Jornal da 3ª Idade*

Participe! São encontros de grande aprendizagem e compartilhamento para a vida.

Lembre-se: corpo, mente e espírito são indissociáveis. Acompanhe mensalmente a programação através do **Portal APROFEM** (www.aprofem.com.br) e pelo telefone 3333-1437.

* As edições deste veículo trazem variados assuntos de interesse do público adulto. Para mais informações e assinatura, contatar: herminia@jornal3idade.com.br